CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº: 1988/2023
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SEÇÃO PARANÁ

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, a favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SEÇÃO PARANÁ visando a realização de patrocínio no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O presente apoio se refere à realização do evento participação deste Conselho Federal de Odontologia - CFO na 15º Edição do Congresso Internacional de Odontologia do Paraná, de 04 a 06 de outubro de 2023. O referido evento será destinado à promoção de conhecimento científico através de cursos e eventos a fim de colaborar para o fortalecimento da ética, profissionalismo e valorização da Odontologia.

Rodrigo Gomes Couto
Superintendente Executivo do CFO

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CF0-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio do CFO, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei no 8.666/93.
Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

Juliano do Vale - CD,
Presidente do CFO